



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

DECISÃO COREN-CE Nº 009/2018

Aprova o parecer do Conselheiro Relator que pugna pela admissibilidade.

Processo Ético nº. 040/2016

Conselheiro Relator: Hugo Gustavo da Silva

Denunciante:

Denunciada:

Denúncia: Fatos que envolveram a denunciada
, acusando-a de negligência em
atendimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº. 040/2016.

DECIDE na 514ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 27 de fevereiro de 2018, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o parecer do Conselheiro Relator que pugna pela admissibilidade do processo.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

**Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente**

**Hugo Gustavo da Silva
Conselheiro Relator**